

10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENT. FILANTRÓPICAS/MUN	1	3	10.000.000,00			
10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA	1	3	40.000.000,00			
	TOTAL			50.070.000,00			
09002	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE						
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		6.840.000,00			
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1		9.480.000,00			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		78.076.035,00			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		408.000,00			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		9.500.000,00			
3 3 90 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU	1		500.000,00			
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		1.432.500,00			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		9.000.000,00			
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.406.000,00			
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		13.594.000,00			
	TOTAL	1		130.236.535,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	3	1.840.500,00			
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENT. FILANTRÓPICAS/MUN	1	3	118.396.035,00			
	TOTAL	1	3	94.396.035,00			
	TOTAL	1	4	24.000.000,00			
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN	1	3	10.000.000,00			
	TOTAL	1	3	130.236.535,00			
09006	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE						
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		8.500.000,00			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		10.000.000,00			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		14.093.465,00			
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		5.400.000,00			
	TOTAL	1		37.993.465,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	3	5.400.000,00			
	TOTAL	1	3	5.400.000,00			
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENT. FILANTRÓPICAS/MUN	1	3	8.500.000,00			
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN	1	3	24.093.465,00			
	TOTAL	1	3	24.093.465,00			
09007	COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS						
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		2.800.000,00			
	TOTAL	1		2.800.000,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN	1	3	2.800.000,00			
	TOTAL	1	3	2.800.000,00			
09010	COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE						
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		70.000.000,00			
	TOTAL	1		70.000.000,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
10.302.0930.4852	ATEND. AMBUL. HOSPITALAR PORORG. SOCI	1	3	70.000.000,00			
	TOTAL	1	3	70.000.000,00			
09056	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO-USP						
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		3.900.000,00			
	TOTAL	1		3.900.000,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN	1	3	3.900.000,00			
	TOTAL	1	3	3.900.000,00			
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP						
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		5.000.000,00			
	TOTAL	1		5.000.000,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN	1	3	5.000.000,00			
	TOTAL	1	3	5.000.000,00			

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE		
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	27.259.613,00
4 5 90 65	CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	272.740.387,00
	TOTAL	1	300.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.453.3708.5565	METRÔ-RESSARCIMENTO SUBSÍDIO AOS ESTUD	1	2.914.207,00
	TOTAL	1	2.914.207,00
26.453.0001.1695	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ	1	272.740.387,00
26.453.3708.4624	LINHAS METROVIÁRIAS - RESSARCIMENTO GRAT	1	24.345.406,00
	TOTAL	1	300.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
	TOTAL	1	3267.100.000,00
	DEZEMBRO		267.100.000,00
	TOTAL	1	24.000.000,00
	DEZEMBRO		24.000.000,00
09056	HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO-USP		
	TOTAL	1	3.900.000,00
	DEZEMBRO		3.900.000,00
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP		
	TOTAL	1	5.000.000,00
	DEZEMBRO		5.000.000,00
	TOTAL G E R A L		300.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
	TOTAL	1	27.259.613,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		27.259.613,00
	TOTAL	1	5272.740.387,00
	NOVEMBRO		272.740.387,00
	TOTAL G E R A L		300.000.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPROPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC ITEM
14675	8°	1°	2
TOTAL GERAL	300.000.000,00	300.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 58.615, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento da Seguridade Social na São Paulo Previdência-SPPREV, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da São Paulo Previdência-SPPREV, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2012.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA		
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	450.000,00
	TOTAL	4	450.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
09.122.2021.5752	ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA		
			450.000,00
		4	450.000,00
	TOTAL		450.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA		
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV		
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4	310.000,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4	140.000,00
	TOTAL	4	450.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
09.122.2021.5752	ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA		
			450.000,00
		4	3
	TOTAL		450.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA		
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV		
	TOTAL	4	450.000,00
	NOVEMBRO		450.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA		
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV		
	TOTAL	4	3
	NOVEMBRO		450.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPROPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC ITEM
14675	8°	1°	2
TOTAL GERAL	450.000,00	0,00	450.000,00

DECRETO Nº 58.616, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 19.881.556,00 (Dezenove milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2012.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09010	COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1	19.751.556,00
4 4 70 42	AUXÍLIOS	1	130.000,00
	TOTAL	1	19.881.556,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPROPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC ITEM
10.302.0930.4852	ATEND. AMBUL. HOSPITALAR POR ORG. SOCI		
			19.881.556,00
		1	4
	TOTAL		19.881.556,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	19.881.556,00
	TOTAL	1	19.881.556,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPROPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC ITEM
10.122.0941.1377	CONSTRUÇÃO REF. AMPL. ÁREAS FÍSICAS SE		
			19.881.556,00
		1	4
	TOTAL		19.881.556,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR